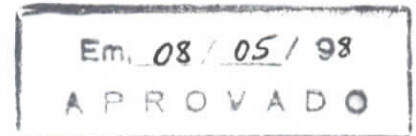




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 077/98



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional (ESPECIAL) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente Exercício Financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a Despesas de Encargos com o Pasep.

Parágrafo Único. - Os dispêndios decorrentes da Execução do Crédito ora autorizado correrão a conta de recursos disponíveis pelo Município, obedecendo a seguinte classificação funcional programática :

15101-08.42.188.2051 - Encargos Com o Pasep.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.8.0 - Contribuição ao Pasep.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a Cobertura Legal do Crédito ora consagrado em termos de Fontes de Recursos, serão utilizados recursos, com base na ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação integrante ao Orçamento - Programa do atual Exercício Financeiro de 1.998.

12101-03.07.021.2005 - Manutenção da Sec. Mul. de Administração e Planejamento

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, sempre que necessário, o presente Crédito, até o limite de 50% (cinquenta por cento), respeitado o disposto do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.998.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 1.998.


ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -